



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal DO MUNICÍPIO DE TIMON

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

Quarta-Feira, 28 de Junho de 2017

Ano IV Edição - Nº 01104

EXPEDIENTE

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal
João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito

ÓRGÃO OFICIAL DIÁRIO ELETRÔNICO

João Batista de Lima Pontes
Secretário Municipal Interino de Governo
Alberto Carlos da Silva
Assessor Executivo Especial III
E-mail: semgov@timon.ma.gov.br
Praça São José S/N, Centro, Timon – MA

SUPORTE TÉCNICO

Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação de Timon - ATI

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 044/2017 - SEMS. Objeto: Aquisição de Material de Construção em geral (LOTE 01 – Material Elétrico). **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Presencial nº **001/2017**, Liberação nº **258/2017**- Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde - FMS. **Contratada:** M. DO A. COSTA DA SILVA (CASA FORTE CONSTRUÇÕES), inscrita no CNPJ sob o nº 02.486.869/0001-13. **Valor total:** R\$ 65.533,30 (sessenta e cinco mil quinhentos e trinta e três reais e trinta centavos). **Data de Assinatura:** 27/06/2017. **Data de Vigência:** 27/06/2018.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 045/2017 - SEMS. Objeto: Aquisição de Material de Construção em geral (LOTE 02 – Material Hidráulico). **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Presencial nº **001/2017**, Liberação nº **259/2017**- Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde - FMS. **Contratada:** M. DO A. COSTA DA SILVA (CASA FORTE CONSTRUÇÕES), inscrita no CNPJ sob o nº 02.486.869/0001-13. **Valor total:** R\$ 72.211,10 (setenta e dois mil duzentos e onze e dez centavos). **Data de Assinatura:** 27/06/2017. **Data de Vigência:** 27/06/2018.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 046/2017 - SEMS. Objeto: Aquisição de Material de Construção em geral (LOTE 03 – Material de Construção). **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Presencial nº **001/2017**, Liberação nº **260/2017**- Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde - FMS. **Contratada:** M. DO A. COSTA DA SILVA (CASA FORTE CONSTRUÇÕES), inscrita no CNPJ sob o nº 02.486.869/0001-13. **Valor total:** R\$ 123.953,01 (cento e vinte e três mil novecentos e cinquenta e três reais e um centavo). **Data de Assinatura:** 27/06/2017. **Data de Vigência:** 27/06/2018.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 047/2017 -SEMS. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios em geral. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Presencial nº **037/2016**, Liberação nº **263/2017**- Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde - FMS. **Contratada:** LUCIANO DA SILVA NUNES – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.490.515/0001-17. **Valor total:** R\$ 223.687,00 (duzentos e vinte e três mil seiscentos e oitenta e sete reais). **Data de Assinatura:** 27/06/2017. **Data de Vigência:** 27/06/2018.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº: 029/2017.
Pregão Presencial nº: 017/2017
Liberação nº: 254/2017
Objeto: Aquisição de Prestação de Serviços Gráficos em Geral para atender as necessidades do município de Timon/MA.
Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93,
Contratante: Município de Timon, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, CNPJ nº 14.756.022/0001-90.
Contratada: APF DE CARVALHO –ME, CNPJ nº 09.101.218/0001-07.
Valor: R\$ 39.639,50 (trinta e nove mil seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).
Data de Assinatura: 27/06/2017.
Assinatura: Maria do Rosário de Fátima Nunes Leal pelo Fundo Municipal de Assistência Social e Ana Paula Figueiredo de Carvalho pela APF DE CARVALHO –ME.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº: 031/2017.



Timon 126 anos

Uma grande história para contar,
um grande futuro para viver.

Pregão Presencial nº: 017/2017

Liberação nº: 256/2017

Objeto: Aquisição de Prestação de Serviços Gráficos em Geral para atender as necessidades do município de Timon/MA.

Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93,

Contratante: Município de Timon, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, CNPJ nº 14.756.022/0001-90.

Contratada: SIEART GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME, CNPJ Nº 23.444.709/0001-81.

Valor: R\$ 144.576,00 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos e setenta e seis reais).

Data de Assinatura: 27/06/2017.

Assinatura: Maria do Rosário de Fátima Nunes Leal pelo Fundo Municipal de Assistência Social e Francisco José Oliveira Viera pela Sieart Gráfica e Editora Ltda-me.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO: 08/2017 - SLU

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção, apoio administrativo, limpeza e conservação e outros serviços em caráter complementar para atender as demandas da Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon – SLU.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Pregão Presencial nº 009/2017 SRP Nº 005/2017- PMT/2017.

CONTRATANTE: Superintendência de Limpeza Publica e Urbanização de Timon - SLU

CONTRATADA: MEGA-ON SOLUÇÕES LTDA-ME / CNPJ Nº 10.675.963/0001-49

VALOR MENSAL: R\$ 48.324,92 (Quarenta e oito mil trezentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos)

VIGÊNCIA: 12 Meses

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2017

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1314/2017 – SEMS

Objeto: Aquisição com instalação de equipamentos e software de controle de registro de frequência para Secretaria Municipal de Saúde do município de Timon/MA.

Data da Sessão: 19/06/2017.

Pregoeiro: Eduardo Chaves da Silva.

Adjudicação: 20/06/2017.

Homologação: 22/06/2017.

ITEM:

VENCEDOR: HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA					
ITEM	OBJETO / ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Aquisição com instalação de equipamentos e software de controle de registro de frequência para Secretaria	Unid	80	R\$ 2.000,00	R\$ 160.000,00

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br

Municipal de Saúde do município de Timon/MA.					
VALOR TOTAL: R\$ 160.000,00(Cento e sessenta mil reais)					

OBSERVAÇÕES I:

RAZÃO SOCIAL	HENRY EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS E SISTEMA LTDA
CNPJ Nº	01.245.055/0001-24
CONTATO	Ana Paula Fagundes Pereira
FONE	(41) 3661-0100
ENDEREÇO	Rua Rio Piquiri 400, Jardim Weissopolis
CIDADE	Pinhas/PR

CONJUV**EDITAL DE ELEIÇÃO EXTRAORDINÁRIO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE – CONJUV**

Dispõe sobre as regras da eleição extraordinária dos dois representantes da Sociedade Civil que concluirão o mandato 2016-2018.

Em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 1533/2008, de 18 de novembro de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 1679, de 29 de dezembro de 2010, TORNA PÚBLICO o presente EDITAL DE ELEIÇÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE para o preenchimento de duas vagas para a conclusão do mandato 2016-2018.

**TÍTULO I
DO AMPARO LEGAL**

Art. 1º O processo de eleição do CONJUV será normatizado pela Lei Municipal nº 1533/2008, Lei Municipal Complementar nº 1679/2010, Regimento Interno do CONJUV, e, Resoluções do CONJUV, bem como, por meio de decisões da Comissão Eleitoral.

**TÍTULO II
DA COMISSÃO ELEITORAL**

Art. 2º O processo eleitoral será coordenado por uma comissão eleitoral, composta pelos membros da mesa diretora do Conselho Municipal de Juventude.

Art. 3º - A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:

- Planejar/Coordenar/Conduzir/Deliberar sobre quaisquer demanda/assunto/fases do processo de eleição, reunindo-se sempre que se fizer necessário para tal;
- Realizar a divulgação do processo de eleição nos meios de comunicação social e mídias livres;
- Mobilizar a Sociedade Civil e o Poder Público para participarem da Eleição do CONJUV;
- Alterar o Cronograma Eleitoral, sempre que se fizer necessário;
- Publicar todos os atos pertinentes ao processo de eleição na imprensa oficial, por meio do Diário Oficial Eletrônico Municipal-DOEM;
- Deliberar sobre todas as questões referentes à 3ª CMJ que não estejam previstas neste regimento.

Art. 4º A Comissão Eleitoral será presidida pelo atual presidente do CONJUV e secretariada pelo atual secretário do CONJUV.

Art. 5º Em eventual ausência ou impedimento do presidente, em conduzir os trabalhos, a mesma, poderá ser presidida por qualquer membro da Comissão Eleitoral.

**TÍTULO III
DAS VAGAS**

Art. 6º As vagas serão ocupadas por 02(dois) representantes de entidades da Sociedade Civil constituídas ou não, que tenham dentre seus objetivos/finalidades a defesa e promoção dos direitos da juventude, previsto no seu respectivo Estatuto Social, ou, caso não tenha tal previsão, que tenham atividades/ações/projetos desenvolvidos em prol da juventude.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para cada membro titular terá um suplente da mesma entidade.

**TÍTULO IV
DO CADASTRO DAS ENTIDADES**

Art. 7º As entidades deverão realizar cadastro prévio junto à Comissão Eleitoral, no local, período e horário estabelecidos no Cronograma Eleitoral (Anexo IV).

Art. 8º Poderão cadastrar-se entidades constituídas (registradas), entidades não constituídas (não registradas), compreendidas pelos movimentos populares de juventude e/ou grupos informais que desenvolvam atividades/ações/projetos voltados para a juventude.

Art. 9º As entidades constituídas (registradas) e as entidades não constituídas (não registradas), deverão fazer a indicação de 02(dois) representantes: sendo 01(um) jovem homem e 01(uma) jovem mulher, dentre seus membros, atendendo assim a paridade de gênero.

PARÁGRAFO ÚNICO - As entidades que são compostas somente por pessoas do mesmo gênero, poderão indicar os 02(dois) representantes do mesmo gênero.

Art. 10 As entidades constituídas (registradas), interessadas em participar da eleição do CONJUV, deverão apresentar no ato do cadastro os seguintes documentos:

- 02(duas) Fichas de Cadastro preenchidas (Anexo I);
- RG e CPF dos representantes da entidade (original e cópia);
- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Estatuto Social (original e cópia);
- Ofício de Indicação dos Representantes de Entidades (Anexo III);
- RG e CPF do representante legal (diretor/presidente), (original e cópia);

Art. 11 As entidades não constituídas (não registradas), compreendidas pelos movimentos populares de juventude e/ou grupos informais que desenvolvam atividades/ações/projetos voltados para a juventude, interessados em participar da eleição do CONJUV, deverão apresentar no ato do cadastro os seguintes documentos:

- 02(duas) Fichas de Cadastro preenchidas (Anexo I);
- RG e CPF dos representantes da entidade (original e cópia);
- Ofício de Indicação dos Representantes de Entidades (Anexo III);
- RG e CPF do representante (responsável pela entidade), (original e cópia);

PARÁGRAFO ÚNICO - A Ficha de Cadastro estará disponível na sede da Coordenadoria Municipal de Juventude-COMUJ, situada à Rua Saturnino Bello, nº14, Bairro Centro, Timon-MA.

Art. 12 Os representantes indicados pelas entidades deverão estar na faixa etária de 15 a 29 anos completos até a data da posse do cargo.

Art. 13 A entidade que não tiver seu cadastro homologado, poderá interpor recurso devidamente fundamentado (Anexo II), no prazo e horário estabelecido no Cronograma Eleitoral.

**TÍTULO V
DA CAPACITAÇÃO**

Art. 14 Os representantes indicados pelas entidades deverão participar de uma capacitação, em local e horário a ser definido pela comissão eleitoral, onde serão abordados temas de juventude, como: Políticas Públicas para Juventude, Estatuto da Juventude, Controle Social, Protagonismo Juvenil, dentre outros.

PARÁGRAFO ÚNICO - O candidato só estará apto às funções de conselheiro municipal de juventude se cumprir, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência na capacitação citada nesse artigo, salvo se por motivo de força maior estiver impedido, fato que deverá ser informado formalmente à Comissão Eleitoral.

**TÍTULO VI
DA ELEIÇÃO**

Art. 15 Somente será instalada a Assembleia Geral de Eleição, se houver um mínimo de duas entidades inscritas.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Assembleia Geral de Eleição será realizada no dia 08 de julho de 2017 em local a ser definido pela comissão eleitoral.

Art. 16 Terá direito a voz, a votar e ser votado, os representantes das entidades devidamente habilitadas, com cadastro homologado e com 75%(setenta e cinco por cento) de frequência na capacitação.

PARÁGRAFO ÚNICO - Cada jovem devidamente cadastrado e apto a votar poderá votar em duas entidades, podendo votar na própria entidade que representa.

Art. 17 Serão considerados eleitos as duas entidades mais votadas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de empate no número de votos entre entidades, o critério de desempate será em favor daquela que tem o representante titular mais velho.

**TÍTULO VII
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 18 Quaisquer interessados em obter informações, as mesmas poderão ser obtidas diretamente na sede da Coordenadoria Municipal de Juventude - COMUJ, situada à Rua Saturnino Bello, nº 14, Bairro Centro, Timon-MA.

Art. 19 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 20 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Timon – MA, 28 de junho de 2017.

Ângela Vanessa Sousa Santos
Presidente
Conselho Municipal de Juventude

ANEXO I – FICHA DE CADASTRO

Razão Social	
Nome Fantasia	
Representante Legal (Diretor, presidente ou coordenador)	
Endereço	
CNPJ	
Contatos	
Site	
E-mail	

Identificação da Entidade: () Artística e cultura; () campo ou rural; () comunitário e moradia; () estudantil secundarista; () estudantil universitário; () feminista; () LGBT; () Meio ambiente; () movimento negro ou de raça/etnia; () político-partidário; () povos e comunidades tradicionais; () religião de matriz africana; () católico; () evangélico; () trabalhadores urbanos ou sindical; () educação; () esporte, lazer e tempo livre; () mídia, comunicação e tecnologia da informação; () participação juvenil; () segurança pública/direitos humanos; () fóruns e redes; () jovens com deficiência;
() Outro. Especificar: _____.

REPRESENTANTES

Nome Completo	
Endereço Completo	
RG/ Órgão expedidor/UF CPF	
Data de Nascimento	
Telefone	
E-mail	

Solicito meu cadastro para participar da eleição do Conselho Municipal de Juventude, informando estar ciente e de acordo com as disposições contidas no EDITAL DE ELEIÇÃO DO CONJUV.

Timon-MA, ___ de _____ de 2017.

Representante Legal (Diretor/presidente/coordenador)

Representante Indicado

Comissão Eleitoral

**ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE-CONJUV
COMPROVANTE DE CADASTRO**

NOME DA ENTIDADE: _____

REPRESENTANTE INDICADO: _____

Timon-MA., ___ de _____ de 2016

REPRESENTANTE LEGAL (DIRETOR, PRESIDENTE OU COORDENADOR)

REPRESENTANTE INDICADO

COMISSÃO ELEITORAL

ANEXO II – RECURSO CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DE CADASTRO (MODELO)

Eu _____, RG nº _____,
CPF nº _____, representante
da _____ (nome da entidade), INTERPONHO
RECURSO junto a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Juventude contra a não homologação do meu
cadastro.

FUNDAMENTAÇÃO:

ENCAMINHO EM ANEXO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

Timon – MA, ____ de _____ de 2017.

RECORRENTE

CPF: _____

ANEXO III – OFÍCIO DE INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DE ENTIDADES (MODELO)

Ofício nº _____

Timon – MA, ____ de _____ de 2017.

Assunto: Indicação dos representantes para Eleição do Conselho Municipal de Juventude.

À COMISSÃO ELEITORAL
CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE

Prezados,

Segue abaixo os nomes dos representantes da nossa entidade, que irão participar da Assembleia de Eleição do Conselho Municipal de Juventude.

- Titular _____
- Suplente _____

Agradecemos a atenção.

Atenciosamente,

Assinatura do Responsável Legal da Entidade
NOME DO CARGO

ANEXO IV – CRONOGRAMA ELEITORAL

EVENTO	DATA
Publicação do Edital de eleição	28/06/2017
Cadastro das Entidades O cadastro será realizado na sede da Assessoria Especial de Juventude, situada à Rua Saturnino Bello, nº 14, Bairro Centro, Timon-MA, das 08:00 às 13:30h	De 29/06/2017 a 06/07/2017
Homologação dos cadastros	06/07/2017
Recurso da Homologação dos cadastros	07/07/2017
Curso de Formação para Conselheiro de Juventude	08/07/2017
Assembleia Geral de eleição	08/07/2017



Conferência Municipal de **ASSISTÊNCIA SOCIAL**

TIMON - MARANHÃO

XII Conferências de Assistência Social

DIA: 29 e 30/06/2017, às 8h

LOCAL: Fundação Cidadania

Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social - SEMDES



Prefeitura de
Timon

